



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 809/2024

PREGÃO COM LOTE ÚNICO – DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROJETO LIGA (LITERATURA & GAMEFICAÇÃO) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, 1.575, 3º andar, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, obtido no site desta Administração: <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibelicacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2024@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS será até às **09h30min** do dia **01/04/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09h30min**. do dia **01/04/2024**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO V – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO VIII – TERMO DE CONHECIMENTO PLENO DE OBJETO;

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROJETO LIGA (LITERATURA & GAMEFICAÇÃO) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Compras e Licitação - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50

3.2.5. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5.3. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

5.1.1. Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/media/instrucoes-novo-licitacoes.pdf>;

5.1.2. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.

5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção "incluir proposta". Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário para cada item que compõem o lote;

5.3.2. Marca e modelo do(s) produto(s) ofertado(s);

5.3.3. Fabricante;

5.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.5. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.6.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.

5.11. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.11.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.11.3.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.3.2. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.13. Para os fins do item 5.12., entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.14. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.12., quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.15. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12., sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13., a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2. Empresas brasileiras;

5.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

6.1. O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais;

- No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

- E, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**, quando aplicável.
- 6.1.4. **Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**
- 6.1.4.1. **Quando ocorrer a situação descrita, a licitante terá sua proposta desclassificada.**
- 6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de retirada e entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.
- 6.1.6. Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.
- 6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.6.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.9. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com o Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 7.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.2. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.6.3. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Relação de Apenados:
- 7.6.3.1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes;
- 7.6.3.2. Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

7.6.4. Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo - Sanções Administrativas - Impõem a pessoas físicas e jurídicas a proibição de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo. <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>

7.6.5. Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12943541728647::NO:3,4,6::>

7.6.6. Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.7. Constatada a ausência de condições de participação, o Pregoeiro considerará o licitante impedido de participar do certame.

7.7.1. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.11.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.12.1. Contiver vícios insanáveis;

7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.13.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.13.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, sendo o mesmo desclassificado.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações poderão ser divulgados por meio de mensagem no sistema, ou através de outro meio hábil de divulgação para todos os participantes.

7.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.
- 8.4. O pregoeiro poderá verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.4.1. As certidões verificadas que tiverem emissão imediata serão consideradas para fins de habilitação.
- 8.4.2. A Administração não se responsabiliza pela emissão de certidões que dependam de recolhimento de taxa e/ou emolumentos para a sua efetiva emissão.
- 8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, com o apoio da equipe poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.
- 8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.11. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:
- 8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 8.11.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- 8.11.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 8.11.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 8.11.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- 8.11.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 8.11.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
- 8.11.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)
- 8.11.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.11.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.

8.11.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.11.8.1. O prazo assegurado no subitem **8.11.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.11.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.11.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.12. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

8.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.13. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica serão os seguintes:

8.13.1. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificados no contrato social vigente da licitante.

8.13.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.14. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.14.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

8.14.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.14.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.14.1.3. A única exceção permitida ao item **8.14.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

8.14.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.14.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.15. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.16. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por *e-mail* para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item **6.1** para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.16.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.16.1.1. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.17. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.18. O licitante que arrematar o Pregão deverá apresentar **1 (um) KIT PROFESSOR E 1 (um) KIT ESTUDANTE completo de cada ano respectivo, em embalagem original como amostra**, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis após a arrematação do Pregão, junto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

relação de entrega de amostras em papel timbrado, na Secretaria Municipal de Educação, que se situa na **Rua Treze de Maio, nº 2000, Centro – CEP 13.560-647, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)** e ficarão retidas para comparativos futuros.

8.19. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.20. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

8.21. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.11.8**.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente edital é de **R\$ 7.029.523,40 (Sete milhões e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13.3. Fica estabelecida a obrigação da retenção na fonte do imposto de renda a todos os contratos vigentes e vindouros firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, em observância das hipóteses de retenção de imposto de renda previstas no Decreto Municipal nº 551/23 e na IN RFB nº 1234/2012:

13.3.1. A contratada fica obrigada a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado ou comprovação conforme §§ 5º e 6º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 551/23, sob pena de não aceitação ou devolução do documento fiscal para ajustes necessários.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 259 - Dotação: 08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.30.01.2100000

Ficha: 293 - Dotação: 08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.30.01.2200000

Ficha: 308 - Dotação: 08.03.12.365.2049.2.166.3.3.90.30.01.2100000

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de dez (10) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

do Decreto Municipal nº. 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

17.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº. 065/07, em especial:

17.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

17.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

17.3. Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 065/07 e suas alterações posteriores, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.6. Fraudar a licitação

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

18.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.6. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

<http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2024@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

19.12. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

19.13. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

19.14. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 18 de março de 2024

PULA TAYSSA KNOFF

Secretária Municipal De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de 2024

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (NOME, CARGO, E-MAIL E ASSINATURA)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual nº XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conheço integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROJETO LIGA (LITERATURA & GAMEIFICAÇÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A.1. O material deverá ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – PMSC/SME, doravante denominada Contratante.
- A.2. O material será fiscalizado por técnicos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Carlos, que serão doravante denominados como Fiscalização.
- A.3. O material será fornecido pela empresa Proponente vencedora da licitação, que será doravante denominada Contratada.
- A.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- A.5. O licitante que arrematar o Pregão deverá apresentar **1 (um) KIT PROFESSOR E 1 (um) KIT ESTUDANTE completo de cada ano respectivo, em embalagem original como amostra**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a arrematação do Pregão, junto à relação de entrega de amostras em papel timbrado, na **Secretaria Municipal de Educação, que se situa na Rua Treze de Maio, nº 2000, Centro – CEP 13.560-647, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)** e ficarão retidas para comparativos futuros.
- A.6. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da impugnação.
- A.7. O ato de apresentar uma proposta significará também que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória.
- A.8. O orçamento deverá ser fornecido de acordo com os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta.
- A.9. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais. O preço unitário deverá ser digitado na Planilha Proposta somente com duas casas decimais.
- A.10. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital.
- A.11. A Contratada não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela PMSC.
- A.12. É de responsabilidade da contratada o transporte dos produtos até o **Sub-Almoxarifado da SME (Secretaria Municipal de Educação)**, que se situa na **Rua Padre Teixeira, nº 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP**. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SME.
- A.13. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos. Caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado.
- A.14. O material será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue no prazo de 20 dias.
- A.15. O Sub-Almoxarifado da SME considerará o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma.
- A. 16. Para manter a padronização para o fornecimento dos kits, fica estabelecido a organização dos itens em um único lote.

B. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

B.1. Justifica-se a aquisição do projeto LiGa – Literatura & Gameificação como um meio de promover o cumprimento das orientações dos Anos Iniciais da Etapa do Ensino Fundamental, de acordo com a Legislação, BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e Diretrizes Curriculares na consolidação das habilidades dos estudantes nessa fase da Educação Básica, além de ser vista como uma prioridade na vida escolar do educando, pois as experiências vivenciadas em sala de aula contribuirão para uma aprendizagem mais significativa e para motivação e superação tanto no cotidiano escolar quanto fora da escola, nas relações estabelecidas com os conhecimentos e sua aplicabilidade no cotidiano, proporcionando a melhoria na qualidade de vida e no processo de aprendizagem para a vida.

C. PLANO DE ATIVIDADES FORMATIVAS

C.1. A secretaria Municipal da Educação, pretende adquirir o projeto LiGa – Literatura & Gameificação para as turmas de 1° ao 5° anos, objetivando o fomento das aulas práticas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental que promove o contato com a literatura por meio dos processos de gameificação, com atividades que envolvem a área de Linguagens, valorizam a aprendizagem pela experiência e oferece oportunidades de aprendizagem aos estudantes a partir de uma proposta ampliada, significativa, engajadora e motivadora, gerada pelo interesse dos estudantes em todo o processo, e não apenas no produto final.

C.2. Na área da educação, o conhecimento de obras de caráter artístico-literário é previsto e prescrito em documentos oficiais – como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que o designa como uma das esferas de atuação da Língua Portuguesa. As



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

orientações da BNCC voltadas ao campo artístico-literário estruturam-se em torno da formação de um “leitor-fruidor” que, para constituir-se como tal, precisa passar por experiências significativas, dentro e fora do âmbito escolar.

C.3. Para cumprir o que preconiza a BNCC, o estudante deve “mostrar-se interessado e envolvido pela leitura de livros de literatura, textos de divulgação científica e/ou textos jornalísticos que circulam em várias mídias; mostrar-se ou tornar-se receptivo a textos que rompam com seu universo de expectativa, que representem um desafio em relação às suas possibilidades atuais e suas experiências anteriores de leitura, apoiando-se nas marcas linguísticas, em seu conhecimento sobre os gêneros, a temática e nas orientações dadas pelo professor” (BRASIL, 2018, P. 77). O projeto LiGa – Literatura & Gameficação propõe práticas de leitura literária que possibilitam o desenvolvimento do senso estético para fruição e valorização das manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, reconhecendo, assim, o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.

C.4. Nesse sentido, o projeto visa atender de forma direta os aspectos apontados pela BNCC do **Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, aponta para a necessária **articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil**. Tal articulação precisa prever tanto a **progressiva sistematização** dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas **formas de relação** com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

C.5. É necessário ressaltar que nessa fase do desenvolvimento, as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo. Assim, como destacam as DCN, a maior desenvoltura e a maior autonomia nos movimentos e deslocamentos ampliam suas interações com o espaço; a relação com múltiplas linguagens, incluindo os usos sociais da escrita, permite a participação no mundo letrado e a construção de novas aprendizagens, na escola e para além dela; a afirmação de sua identidade em relação ao coletivo no qual se inserem resulta em formas mais ativas de se relacionarem com esse coletivo e com as normas que regem as relações entre as pessoas dentro e fora da escola, pelo reconhecimento de suas potencialidades e pelo acolhimento e pela valorização das diferenças:

“Ampliam-se também as experiências para o desenvolvimento da oralidade e dos processos de percepção, compreensão e representação, elementos importantes para a apropriação do sistema de escrita alfabética e de outros sistemas de representação, como os signos matemáticos, os registros artísticos, midiáticos e científicos e as formas de representação do tempo e do espaço. Os alunos se deparam com uma variedade de situações que envolvem conceitos e fazeres científicos, desenvolvendo observações, análises, argumentações e potencializando descobertas”. (BNCC, página 58 – A Etapa do Ensino Fundamental).

C.6. E como aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/2010:

“os conteúdos dos diversos componentes curriculares [...], ao descortinarem às crianças o conhecimento do mundo por meio de novos olhares, lhes oferecem oportunidades de exercitar a leitura e a escrita de um modo mais significativo” (BRASIL, 2010).

C.7. A BNCC também contempla o projeto LiGa – Literatura & Gameficação diante de suas 10 competências gerais, que devem ser trabalhadas em todas as etapas da educação. Destacando para as competências de número 2 e 4 que pregam:

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

C.8. Sendo assim, é fundamental que as escolas deem a devida atenção para essas competências, consideradas como premissa básica para o desenvolvimento integral dos estudantes, articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB.

C.9. O projeto LiGa – Literatura & Gameficação oferece essas experiências para os estudantes dentro da escola, com a orientação dos professores, que apresentam as possibilidades existentes e tiram dúvidas, respeitando a autonomia para tomarem as próprias decisões. Dessa forma, trabalhar com a gameficação com os estudantes permite integrar de forma significativa com a BNCC, como:

C.9.1. Favorecer a atribuição de sentido às aprendizagens, por sua vinculação aos desafios da realidade e pela explicitação dos contextos de produção e circulação dos conhecimentos.

C.9.2. Garantir o protagonismo dos estudantes em sua aprendizagem e o desenvolvimento de suas capacidades de abstração, reflexão, interpretação, proposição e ação, que são essenciais para sua autonomia.

C.9.3. A gameficação é uma maneira de utilizar a cultura dos games para dinamizar a sala de aula e aproximar professores e estudantes. A maioria dos estudantes de hoje são consumidores ativos de tecnologias e culturas derivadas desse universo.

C.9.4. É uma técnica para aplicar elementos e características dos jogos em conteúdos e atividades diversas, com o propósito de estimular a motivação intrínseca e, conseqüentemente, o engajamento. Essa metodologia aumenta o engajamento dos estudantes com a literatura, além de promover a valorização do processo de aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

C.9.5. A gameificação analógica possui maior acessibilidade, tanto para os estudantes, quanto para os professores, já que requer menos barreiras de uso do que as gameificações digitais. As dinâmicas apresentadas são intuitivas, e não requerem equipamento ou conhecimento prévio para utilização ou aplicação – é a linguagem e a cultura dos games em prol da educação, promovendo maior interação entre os estudantes e professores.

C.10. A utilização do projeto LiGa – Literatura & Gameificação proporciona e evidencia um conjunto de estratégias voltadas para os Anos Iniciais da Etapa do Ensino Fundamental instituído pela BNCC, uma vez que este foco na abordagem gameificada se define como uma estratégia contemporânea relevante e poderosa para atrair a atenção dos estudantes de forma transdisciplinar, estabelecendo relações entre duas ou mais áreas de conhecimentos, posicionando o estudante no polo ativo da aprendizagem. Além disso, promove o desenvolvimento pessoal e social, envolvendo situações de empatia, colaboração, cidadania, trabalho em equipe e a consolidação das habilidades socioemocionais dentro e fora do contexto escolar, ou seja, para a vida e o cotidiano do estudante.

C.11. A realização de diversas atividades práticas, que proporcionam aos alunos a descoberta do novo e o contato com os componentes envolvidos, envolvendo todas as áreas de conhecimento e contemplando ao total, 58 habilidades dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

D. OBJETIVO PEDAGÓGICO DO OBJETO

D.1. O LiGa foi desenvolvido com as seguintes premissas: ser intuitivo, tanto para o professor que aplica quanto para os estudantes que vivenciam; não exigir pré-requisitos; ser individualizado, para que a autonomia dos estudantes seja valorizada e estimulada; promover pertencimento, as dinâmicas proporcionam construções colaborativas da turma que transformam a sala de aula.

D.2. A gameificação de metodologia exclusiva foi desenvolvida por Victor Prado, fundador da For Games – empresa pioneira na utilização de jogos como ferramenta educacional e social, com resultados publicados em importantes pesquisas acadêmicas na área. Nesse sentido, cada aula possui uma dinâmica lúdica diferente – imersa no contexto que cada livro propicia – com uma experiência mais memorável que a outra, em uma crescente de desafios e aprofundamento literário.

D.3. Essa metodologia permite atividades diferentes para cada estudante em tempo real, guiadas por meio de pistas concretas. A individualização também estimula a aprendizagem colaborativa, sem hierarquizar, com a turma envolvida em construções coletivas e trabalho em equipe para superar desafios.

D.4. A cada livro, uma nova gameificação é construída com base nos sistemas e mecânicas já apresentadas para manter a familiaridade e a facilidade de compreensão. Porém, sempre com novas experiências e complexidades para se conectar com o estudante. Nesse sentido, o Diário da Jornada funciona como um caderno de atividades, em que o estudante é protagonista da própria aventura. Com decisões e escolhas que impactam sua experiência, personalizando o processo de aprendizagem e valorizando sua autonomia. O Diário da Jornada proporciona clareza nos objetivos dos estudantes e transparência quanto ao progresso – o estudante é estimado por seus esforços e jamais diminuído.

D.5. É necessário ressaltar aqui também que a literatura, segundo Michel Picard, é entendida como jogo. Além de reconhecer o leitor como instância central do processo de leitura e da educação literária – o que implica no reconhecimento da importância da subjetividade no processo de construção de sentidos das obras lidas – ele destaca estudos multidisciplinares e ressalta que são características do jogo favorecer o aprendizado e a interação, e oscilar entre os polos da fantasia e da realidade, residindo aí suas possibilidades de cotejá-lo com a prática da leitura literária.

D.6. Na apresentação geral da prática de linguagem leitura/escuta, concernente do 1º ao 5º ano, há habilidades gerais que levam em conta as expectativas do leitor (EF15LP02) e a questão do sentido do texto (EF15LP04). Destacamos tais habilidades porque, ainda que não se limitem à leitura literária, elas priorizam aspectos que dizem respeito a esta. Evidentemente, o tema leitura literária ganha destaque no detalhamento do campo artístico-literário, assim apresentado:

D.6.1. CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO – Campo de atuação relativo à participação em situações de leitura, fruição e produção de textos literários e artísticos, representativos da diversidade cultural e linguística, que favoreçam experiências estéticas. Alguns gêneros deste campo: lendas, mitos, fábulas, contos, crônicas, canção, poemas, poemas visuais, cordéis, quadrinhos, tirinhas, charge/cartum, dentre outros (BRASIL, 2018, P. 96).

D.7. A leitura remete à fruição e às experiências estéticas; há também uma preocupação em pontuar gêneros que devem ser abordados, bem como uma posição clara quanto à diversidade cultural e linguística, o que dá indícios do tipo de repertório a ser oferecido aos estudantes.

LÍNGUA PORTUGUESA – 1º AO 5º ANO		
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	(EF15LP15) Reconhecer que os textos literários fazem parte do mundo do imaginário e apresentam uma dimensão lúdica, de encantamento, valorizando-os, em sua diversidade cultural, como patrimônio artístico da humanidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	Leitura colaborativa e autônoma	(EF15LP16) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor e, mais tarde, de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas.
	Apreciação estética/Estilo	(EF15LP17) Apreciar poemas visuais e concretos, observando efeitos de sentido criados pelo formato do texto na página, distribuição e diagramação das letras, pelas ilustrações e por outros efeitos visuais.
	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica	(EF15LP18) Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.

Fonte: BRASIL, 2018

D.8. Como mostra o quadro anterior, nas orientações gerais para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a prática de linguagem leitura/escuta corresponde a quatro objetos de conhecimento e ao mesmo número de habilidades.

D.9. Quanto ao objetivo da formação do leitor literário, corresponde à habilidade EF15LP15, que associa textos literários a “mundo imaginário” e “dimensão lúdica e de encantamento”, que devem ser valorizados pela diversidade cultural e pelo patrimônio da humanidade. Assim como na 9ª Competência Específica de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental, a formação do leitor literário e, portanto, a leitura literária é articulada ao lúdico e ao imaginário, o que se repete na habilidade prevista para os 1º e 2º anos (EF12LP18).

D.10. O lúdico e o imaginário apontam para a dimensão estética que especifica os textos literários – e podem assumir outros espaços na formação de crianças e jovens, sobretudo nos anos iniciais. A leitura literária amplia a percepção sobre o universo em suas múltiplas facetas, incluindo as linguísticas. Portanto, é com base nesse entendimento das potencialidades da leitura literária para a formação geral que pretendemos ampliar como Literatura e leitura literária são tratadas na BNCC.

D.11. Passamos agora a examinar os quadros por anos.

LÍNGUA PORTUGUESA – 1º E 2º ANOS				
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES		
		1	2	
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário		(EF02LP26) Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura.	
	Apreciação estética/Estilo	(EF12LP18) Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, sonoridades, jogos de palavras, reconhecendo seu pertencimento ao mundo imaginário e sua dimensão de encantamento, jogo e fruição.		
LÍNGUA PORTUGUESA – 3º AO 5º ANOS				
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES		
		3	4	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	(EF35LP21) Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.
	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica	(EF35LP22) Perceber diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto.
	Apreciação estética/Estilo	(EF35LP23) Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refrões e seu efeito de sentido.
	Textos dramáticos	(EF35LP24) Identificar funções do texto dramático (escrito para ser encenado) e sua organização por meio de diálogos entre personagens e marcadores das falas das personagens e de cena.

Fonte: Brasil, 2018.

D.12. No quadro relativo aos 1º e 2º anos, destaca-se que a formação do gosto está prevista na habilidade EF02LP26. Nos anos seguintes, 3º ao 5º, encontramos a habilidade EF35LP21, que recomenda o estabelecimento de “[...] preferências por gênero, temas, autores”. Vemos, portanto, que a BNCC prevê a progressão na formação leitora dos estudantes, que, ao final dos anos iniciais, já poderão manifestar-se quanto à suas preferências. Essa habilidade será alcançada se a leitura literária se tornar prática constante e regular, hábito rotineiro nesta etapa de formação.

D.13. Entre o 3º e o 5º ano, a prática de leitura prevê, como no 1º e no 2º ano, o estudo de gêneros distintos – narrativas, poemas, textos diversificados e textos dramáticos. A observação das outras práticas de linguagem do campo artístico-literário (produção de textos, oralidade, análise linguística/semiótica) revela a questões sobre construção de significados do texto lido pelo leitor ou sobre leitura subjetiva. A questão do sentido dos textos é mencionada em algumas habilidades (EF01LP25, EF35LP25 e EF35LP26), mas atrelada ao emprego de recursos linguísticos próprios de cada gênero

D.14. Nesse importante processo, o professor é o mediador fundamental; por isso, o LiGa foi desenvolvido para uma implementação intuitiva, sem nenhum pré-requisito para professores. Gameificação e literatura estão juntos nesse projeto para colocar o estudante como protagonista de sua jornada.

E. DESCRITIVO DETALHADO DOS KITS EDUCACIONAIS

E.1. Kit do Professor, de acordo com o ano de escolaridade

1º ano	Guia do Professor 1º ano		Material explicativo e prático para entendimento da metodologia de gameificação e com planos de aula detalhados para a aplicação do projeto em sala de aula.
	Materiais complementares		Materiais de apoio à gameificação, como dados temáticos, adesivos, <i>spinner</i> etc.
	<i>Eu, supermalvado</i>	Alessandro Sanna	Temas: comportamento, agressividade, bullying, animais, superpoderes
	<i>Meus tipos esquecíveis</i>	Marcelo Cipis	Temas: livro de imagens, brincadeiras com linguagem, expressões inusitadas, humor, associação de ideias, literalidade e metafóricidade.
	<i>Um dia de chuva</i>	Claudia Rueda	Temas: conto de fadas, infância, literatura, incentivo à leitura
	<i>Tudumpedaço</i>	Cristina Bellemo; André da Loba	Temas: identidade, perfeição, personalidade, individualidade, humor
2º ano	Guia do Professor 2º ano		Material explicativo e prático para entendimento da metodologia de gameificação e com planos de aula detalhados para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

			aplicação do projeto em sala de aula.
	Materiais complementares		Materiais de apoio à gameficação, como por exemplo dados temáticos, adesivos, <i>spinner</i> etc.
	<i>Uma ideia no bolso</i>	Patrícia de Arias	Temas: sonho, imaginação, criatividade, histórias
	<i>Alice cai-cai</i>	Gianni Rodari	Temas: aventura, intertextualidade, fábula moderna, curiosidade, família.
	<i>Nino, o rei de todo o mundo</i>	Gusti	Temas: aventura, faz de conta, universo simbólico, poder, controle
	<i>Se eu tomasse minha sopa</i>	Coralie Saudo e Melanie Grandgirard	Temas: conto, imaginação, inventividade, pensamento mágico, confronto fantasia e imaginação
3º ano	Guia do Professor 3º ano		Material explicativo e prático para entendimento da metodologia de gameficação e com planos de aula detalhados para a aplicação do projeto em sala de aula.
	Materiais complementares		Materiais de apoio à gameficação, como por exemplo dados temáticos, adesivos, <i>spinner</i> etc.
	<i>Barriga da Baleia</i>	Antônio Jorge Gonçalves	Temas: solução de problemas, aventura, fantasia, medo, amizade
	<i>Patinho Feio</i>	Hans Cristian Andersen e Marta Vicente	Temas: conto clássico, rejeição, identidade, autoimagem
	<i>A rua do fantasma</i>	Enric González e Riki Blanco	Temas: fantasma, escolha, amizade, mistério, aventura
	<i>O que não viu Chapeuzinho Vermelho</i>	Mar Ferrero	Temas: conto de fadas, entendimento, ponto de vista, perspectiva narrativa
4º ano	Guia do Professor 4º ano		Material explicativo e prático para entendimento da metodologia de gameficação e com planos de aula detalhados para a aplicação do projeto em sala de aula.
	Materiais complementares		Materiais de apoio à gameficação, como por exemplo dados temáticos, adesivos, <i>spinner</i> etc.
	<i>Quem procura acha!</i>	Mattia Denisse	Temas: provérbios, ditos populares, sentido próprio ou literal, sentido figurado, cultura popular, arte narrativa
	<i>Os outros</i>	Sussana Mattiangeli; Cristina Sitja Rubio	Temas: singularidade, alteridade, diferença, coletivo, individual, perspectiva
	<i>Contos-pulga</i>	Riki Blanco	Temas: contos, história de circo, tempo, amizade, amor
	<i>Bombásticas-naturalis</i>	Iban Barrenetxea	Temas: botânica, discurso formal e informal, informativo, enciclopédia, verbete
5º ano	Guia do Professor 5º ano		Material explicativo e prático para entendimento da metodologia de gameficação e com planos de aula detalhados para a aplicação do projeto em sala de aula.
	Materiais complementares		Materiais de apoio à gameficação, como por exemplo dados temáticos, adesivos, <i>spinner</i> etc.
	<i>Invasão marciana</i>	Catalina Gonzalez Vilar; Miguel Pnag Ly	Temas: outro, solidariedade, comunicação, respeito, memórias, história



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	<i>Poemas ilustrados</i>	Gabriela Mistral	Temas: poesia, reflexões em perspectiva filosófica, recursos literários, temas universais, múltiplos sentidos de linguagem poética
	<i>O sonho de Lu Shzu</i>	Ricardo Gomez; Tesa Gonzales	Temas: trabalho infantil, relações sociais, infância, desejo, furto
	<i>Aos olhos do mar</i>	Chris Mazzota	Temas: prosa, poética, travessia, relação, ação, descoberta

E.2. Kit do Estudante, de acordo com o ano de escolaridade

1º ano	Diário da Jornada 1º ano		Caderno de atividades do estudante, com fichas de cada aula gameficada, atividades da seção "Para fazer mais" e fichas extras (quando houver).
	Guia da Família		Um guia que desmistifica o universo dos games e mostra que a literatura está mais presente no dia a dia do que muitos pensam – para além da diversão, por meio de uma interação socioeducativa com a família.
	<i>Eu, supermalvado</i>	Alessandro Sanna	Temas: comportamento, agressividade, bullying, animais, superpoderes
	<i>Meus tipos esquecíveis</i>	Marcelo Cipis	Temas: livro de imagens, brincadeiras com linguagem, expressões inusitadas, humor, associação de ideias, literalidade e metaforicidade
	<i>Um dia de chuva</i>	Claudia Rueda	Temas: conto de fadas, infância, literatura, incentivo à leitura
	<i>Tudumpeção</i>	Cristina Bellemo; André da Loba	Temas: identidade, perfeição, personalidade, individualidade, humor
2º ano	Diário da Jornada 2º ano		Caderno de atividades do estudante, com fichas de cada aula gameficada, atividades da seção "Para fazer mais" e fichas extras (quando houver).
	Guia da Família		Um guia que desmistifica o universo dos games e mostra que a literatura está mais presente no dia a dia do que muitos pensam – para além da diversão, por meio de uma interação socioeducativa com a família.
	<i>Uma ideia no bolso</i>	Patrícia de Arias	Temas: sonho, imaginação, criatividade, histórias
	<i>Alice cai-cai</i>	Gianni Rodari	Temas: aventura, intertextualidade, fábula moderna, curiosidade, família.
	<i>Nino, o rei de todo o mundo</i>	Gusti	Temas: aventura, faz de conta, universo simbólico, poder, controle
	<i>Se eu tomasse minha sopa</i>	Coralie Saudo e Melanie Grandgirard	Temas: conto, imaginação, inventividade, pensamento mágico, confronto fantasia e imaginação
3º ano	Diário da Jornada 3º ano		Caderno de atividades do estudante, com fichas de cada aula gameficada, atividades da seção "Para fazer mais" e fichas extras (quando houver)
	Guia da Família		Um guia que desmistifica o universo dos games e mostra que a literatura está mais presente no dia a dia do que muitos pensam – para além da diversão, por meio de uma interação socioeducativa com a família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	<i>Barriga da Baleia</i>	Antônio Jorge Gonçalves	Temas: solução de problemas, aventura, fantasia, medo, amizade
	<i>Patinho Feio</i>	Hans Cristian Andersen e Marta Vicente	Temas: conto clássico, rejeição, identidade, autoimagem
	<i>A rua do fantasma</i>	Enric González e Riki Blanco	Temas: fantasma, escolha, amizade, mistério, aventura
	<i>O que não viu Chapeuzinho Vermelho</i>	Mar Ferrero	Temas: conto de fadas, entendimento, ponto de vista, perspectiva narrativa
4º ano	Diário da Jornada 4º ano		Caderno de atividades do estudante, com fichas de cada aula gameficada, atividades da seção "Para fazer mais" e fichas extras (quando houver)
	Guia da Família		Um guia que desmistifica o universo dos games e mostra que a literatura está mais presente no dia a dia do que muitos pensam – para além da diversão, por meio de uma interação socioeducativa com a família.
	<i>Quem procura acha!</i>	Mattia Denisse	Temas: provérbios, ditos populares, sentido próprio ou literal, sentido figurado, cultura popular, arte narrativa
	<i>Os outros</i>	Sussana Mattiangeli; Cristina Sitja Rubio	Temas: singularidade, alteridade, diferença, coletivo, individual, perspectiva
	<i>Contos-pulga</i>	Riki Blanco	Temas: contos, história de circo, tempo, amizade, amor
	<i>Bombásticas-naturalis</i>	Iban Barrenetxea	Temas: botânica, discurso formal e informal, informativo, enciclopédia, verbete
5º ano	Diário da Jornada 5º ano		Caderno de atividades do estudante, com fichas de cada aula gameficada, atividades da seção "Para fazer mais" e fichas extras (quando houver)
	Guia da Família		Um guia que desmistifica o universo dos games e mostra que a literatura está mais presente no dia a dia do que muitos pensam – para além da diversão, por meio de uma interação socioeducativa com a família.
	<i>Invasão marciana</i>	Catalina Gonzalez Vilar; Miguel Pnag Ly	Temas: outro, solidariedade, comunicação, respeito, memórias, história
	<i>Poemas ilustrados</i>	Gabriela Mistral	Temas: poesia, reflexões em perspectiva filosófica, recursos literários, temas universais, múltiplos sentidos de linguagem poética
	<i>O sonho de Lu Shzu</i>	Ricardo Gomez; Tesa Gonzales	Temas: trabalho infantil, relações sociais, infância, desejo, furto
	<i>Aos olhos do mar</i>	Chris Mazzota	Temas: prosa, poética, travessia, relação, ação, descoberta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º. 02/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 30/01/2024

Conforme disposto na Lei Federal n.º. 14.133/2021 – Art. 18 e no Decreto Municipal n.º. 6/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste ETP é a aquisição de material didático para o projeto LiGa (literatura & gamificação) para atender a Secretaria Municipal de Educação (SME).

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A classificação do objeto é de uma compra de bens comuns, isto é, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação dentre outras atribuições, é responsável por promover o cumprimento das orientações dos Anos Iniciais da Etapa do Ensino Fundamental, de acordo com a Legislação, BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e Diretrizes Curriculares na consolidação das habilidades dos estudantes nessa fase da Educação Básica, além de ser vista como uma prioridade na vida escolar do educando, pois as experiências vivenciadas em sala de aula contribuirão para uma aprendizagem mais significativa e para motivação e superação tanto no cotidiano escolar quanto fora da escola, nas relações estabelecidas com os conhecimentos e sua aplicabilidade no cotidiano, proporcionando a melhoria na qualidade de vida e no processo de aprendizagem para a vida.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este objeto não foi apontado pela SME no PAC (Plano de Contratações Anual), pois esta demanda não tinha sido discutida e definida pela equipe sobre sua implantação no momento do desenvolvimento do documento no ano de 2023, e que posteriormente foi encaminhado para o Departamento de Compras e Licitação (DCL) da Prefeitura Municipal de São Carlos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários exigidos para os materiais didáticos deverão seguir as seguintes condições:

- Os materiais didáticos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão estar alinhados com as orientações da BNCC e o Parecer CNE/ CEB n.º 11/2010.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A SME encaminhou cotação para diversos fornecedores que atuam na comercialização de materiais didáticos para verificar a disponibilidade e os valores dos produtos que atendam as especificações estabelecidas por esta Administração.

A prospecção teve como retorno, apenas, cinco fornecedores para que fosse possível análise das alternativas e a verificação técnica. As marcas apresentadas pelos fornecedores foram: Movimenta e LIGA.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram previstos como base na relação no número de alunos do ensino fundamental I e professores PII da rede municipal de ensino do município. A estimativa de consumo é de 7.100 kits alunos e 270 kits professores e distribuído conforme quadro para o exercício de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Kit professor educacional 1º ano	Kit	60
2	Kit professor educacional 2º ano	Kit	60
3	Kit professor educacional 3º ano	Kit	50
4	Kit professor educacional 4º ano	Kit	50
5	Kit professor educacional 5º ano	Kit	50
6	Kit estudante educacional 1º ano	Kit	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7	Kit estudante educacional 2º ano	Kit	1400
8	Kit estudante educacional 3º ano	Kit	1500
9	Kit estudante educacional 4º ano	Kit	1400
10	Kit estudante educacional 5º ano	Kit	1300

Este quantitativo foi originado com base nas informações descritas a seguir:

- Kit professor considerou o número de professor alocados na categoria Professor PII em que estão em sala regular do ensino fundamental I das 10 EMEB's.
- Kit aluno considerou os alunos matriculados no ensino fundamental I e distribuídos nas 10 EMEB's.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão disponibilizados no processo eletrônico nº 809/2024.

Itens 01, 02, 03, 04 e 05: considerando os orçamentos encontrados, realizou-se o uso da MÉDIA dos cinco orçamentos, que resultou no valor unitário orçado estimado foi de R\$ 3.995,82. O resultado global orçado foi de R\$ 1.078.871,40.

Itens 06, 07, 08, 09 e 10: considerando os orçamentos encontrados, realizou-se o uso da MÉDIA dos cinco orçamentos, que resultou no valor unitário orçado estimado foi de R\$ 838,12. O resultado global orçado foi de R\$ 5.950.652,00.

O valor total estimado para o processo foi de R\$ 7.029.523,40. Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Cotação 5
1	Kit professor educacional 1º ano	R\$ 3689,10	R\$ 3890,00	R\$ 3800,00	R\$ 4300,00	R\$ 4300,00
2	Kit professor educacional 2º ano	R\$ 3689,10	R\$ 3890,00	R\$ 3800,00	R\$ 4300,00	R\$ 4300,00
3	Kit professor educacional 3º ano	R\$ 3689,10	R\$ 3890,00	R\$ 3800,00	R\$ 4300,00	R\$ 4300,00
4	Kit professor educacional 4º ano	R\$ 3689,10	R\$ 3890,00	R\$ 3800,00	R\$ 4300,00	R\$ 4300,00
5	Kit professor educacional 5º ano	R\$ 3689,10	R\$ 3890,00	R\$ 3800,00	R\$ 4300,00	R\$ 4300,00
6	Kit estudante educacional 1º ano	R\$ 770,61	R\$ 810,00	R\$ 790,00	R\$ 600,00	R\$ 920,00
7	Kit estudante educacional 2º ano	R\$ 770,61	R\$ 810,00	R\$ 790,00	R\$ 600,00	R\$ 920,00
8	Kit estudante educacional 3º ano	R\$ 770,61	R\$ 810,00	R\$ 790,00	R\$ 600,00	R\$ 920,00
9	Kit estudante educacional 4º ano	R\$ 770,61	R\$ 810,00	R\$ 790,00	R\$ 600,00	R\$ 920,00
10	Kit estudante educacional 5º ano	R\$ 770,61	R\$ 810,00	R\$ 790,00	R\$ 600,00	R\$ 920,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais didáticos para à SME, na quantidade de 7.100 kits alunos e 270 kits professores, serão adquiridos pelo sistema de registro de preços com validade de 12 meses, e visa atender a demanda de atualização dos parâmetros da BNCC e dos currículos escolares que estão disponibilizados nas unidades escolares.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para este objeto verifica-se a necessidade do agrupamento dos itens em lote único, pois o parcelamento pode gerar entregas de produtos de marcas e conteúdos diferentes entre os seus usuários da rede municipal de ensino, podendo gerar constrangimento entre as partes envolvidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos materiais didáticos não foi apontada por esta Administração no PAC (Plano de Contratações Anual), pois esta demanda não tinha sido discutida e definida pela equipe sobre sua implantação no momento do desenvolvimento do documento no ano de 2023.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos e indiretos almejados com essa aquisição estão no fomento das aulas práticas dos anos iniciais do ensino fundamental promovendo com o contato com a literatura por meio dos processos de gamificação.

O resultado pretendido é desenvolver o interesse dos alunos pela leitura dos livros literários, valorizando as situações lúdicas de aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica ao objeto da contratação, pois o material será entregue diretamente aos professores e aos alunos da rede municipal de ensino. Esta Administração não recolherá os materiais destinados aos alunos e professores.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com relação aos Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **posiciona-se pela viabilidade da aquisição, com entrega única, de material didáticos.**

17. ANEXOS

É anexo do presente ETP o seguinte documento:

- Anexo I: Descritivo detalhado.

18. RESPONSÁVEIS

Fabio Januário Gonçalves dos Santos
Chefe da Seção de Apoio à Licitação
Matrícula nº 21037

Celso Batista dos Santos
Diretor do Departamento Administrativo
Matrícula nº 9599



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Anexo I - Descritivo detalhado

I.1. Kit do Professor, de acordo com o ano de escolaridade

1º ano	Guia do Professor 1º ano		Material explicativo e prático para entendimento da metodologia de gameficação e com planos de aula detalhados para a aplicação do projeto em sala de aula.
	Materiais complementares		Materiais de apoio à gameficação, como dados temáticos, adesivos, <i>spinner</i> etc.
	<i>Eu, supermalvado</i>	Alessandro Sanna	Temas: comportamento, agressividade, bullying, animais, superpoderes
	<i>Meus tipos esquecíveis</i>	Marcelo Cipis	Temas: livro de imagens, brincadeiras com linguagem, expressões inusitadas, humor, associação de ideias, literalidade e metaforicidade.
	<i>Um dia de chuva</i>	Claudia Rueda	Temas: conto de fadas, infância, literatura, incentivo à leitura
	<i>Tudumpedaço</i>	Cristina Bellemo; André da Loba	Temas: identidade, perfeição, personalidade, individualidade, humor
2º ano	Guia do Professor 2º ano		Material explicativo e prático para entendimento da metodologia de gameficação e com planos de aula detalhados para a aplicação do projeto em sala de aula.
	Materiais complementares		Materiais de apoio à gameficação, como por exemplo dados temáticos, adesivos, <i>spinner</i> etc.
	<i>Uma ideia no bolso</i>	Patrícia de Arias	Temas: sonho, imaginação, criatividade, histórias
	<i>Alice cai-cai</i>	Gianni Rodari	Temas: aventura, intertextualidade, fábula moderna, curiosidade, família.
	<i>Nino, o rei de todo o mundo</i>	Gusti	Temas: aventura, faz de conta, universo simbólico, poder, controle
	<i>Se eu tomasse minha sopa</i>	Coralie Saudo e Melanie Grandgirard	Temas: conto, imaginação, inventividade, pensamento mágico, confronto fantasia e imaginação
3º ano	Guia do Professor 3º ano		Material explicativo e prático para entendimento da metodologia de gameficação e com planos de aula detalhados para a aplicação do projeto em sala de aula.
	Materiais complementares		Materiais de apoio à gameficação, como por exemplo dados temáticos, adesivos, <i>spinner</i> etc.
	<i>Barriga da Baleia</i>	Antônio Jorge Gonçalves	Temas: solução de problemas, aventura, fantasia, medo, amizade
	<i>Patinho Feio</i>	Hans Cristian Andersen e Marta Vicente	Temas: conto clássico, rejeição, identidade, autoimagem
	<i>A rua do fantasma</i>	Enric González e Riki Blanco	Temas: fantasma, escolha, amizade, mistério, aventura
	<i>O que não viu Chapeuzinho Vermelho</i>	Mar Ferrero	Temas: conto de fadas, entendimento, ponto de vista, perspectiva narrativa
4º ano	Guia do Professor 4º ano		Material explicativo e prático para entendimento da metodologia de gameficação e com planos de aula detalhados para a aplicação do projeto em sala de aula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	Materiais complementares		Materiais de apoio à gameficação, como por exemplo dados temáticos, adesivos, <i>spinner</i> etc.
	<i>Quem procura acha!</i>	Mattia Denisse	Temas: provérbios, ditos populares, sentido próprio ou literal, sentido figurado, cultura popular, arte narrativa
	<i>Os outros</i>	Sussana Mattiangeli; Cristina Sitja Rubio	Temas: singularidade, alteridade, diferença, coletivo, individual, perspectiva
	<i>Contos-pulga</i>	Riki Blanco	Temas: contos, história de circo, tempo, amizade, amor
	<i>Bombásticas-naturalis</i>	Iban Barrenetxea	Temas: botânica, discurso formal e informal, informativo, enciclopédia, verbete
5º ano	Guia do Professor 5º ano		Material explicativo e prático para entendimento da metodologia de gameficação e com planos de aula detalhados para a aplicação do projeto em sala de aula.
	Materiais complementares		Materiais de apoio à gameficação, como por exemplo dados temáticos, adesivos, <i>spinner</i> etc.
	<i>Invasão marciana</i>	Catalina Gonzalez Vilar; Miguel Pnag Ly	Temas: outro, solidariedade, comunicação, respeito, memórias, história
	<i>Poemas ilustrados</i>	Gabriela Mistral	Temas: poesia, reflexões em perspectiva filosófica, recursos literários, temas universais, múltiplos sentidos de linguagem poética
	<i>O sonho de Lu Shzu</i>	Ricardo Gomez; Tesa Gonzales	Temas: trabalho infantil, relações sociais, infância, desejo, furto
	<i>Aos olhos do mar</i>	Chris Mazzota	Temas: prosa, poética, travessia, relação, ação, descoberta

I.2. Kit do Estudante, de acordo com o ano de escolaridade

1º ano	Diário da Jornada 1º ano		Caderno de atividades do estudante, com fichas de cada aula gameficada, atividades da seção “Para fazer mais” e fichas extras (quando houver).
	Guia da Família		Um guia que desmistifica o universo dos games e mostra que a literatura está mais presente no dia a dia do que muitos pensam – para além da diversão, por meio de uma interação socioeducativa com a família.
	<i>Eu, supermalvado</i>	Alessandro Sanna	Temas: comportamento, agressividade, bullying, animais, superpoderes
	<i>Meus tipos esquecíveis</i>	Marcelo Cipis	Temas: livro de imagens, brincadeiras com linguagem, expressões inusitadas, humor, associação de ideias, literalidade e metaforicidade
	<i>Um dia de chuva</i>	Claudia Rueda	Temas: conto de fadas, infância, literatura, incentivo à leitura
	<i>Tudumpedação</i>	Cristina Bellemo; André da Loba	Temas: identidade, perfeição, personalidade, individualidade, humor
2º ano	Diário da Jornada 2º ano		Caderno de atividades do estudante, com fichas de cada aula gameficada, atividades da seção “Para fazer mais” e fichas extras (quando houver).
	Guia da Família		Um guia que desmistifica o universo dos games e mostra que a literatura está mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

			presente no dia a dia do que muitos pensam – para além da diversão, por meio de uma interação socioeducativa com a família.
	<i>Uma ideia no bolso</i>	Patrícia de Arias	Temas: sonho, imaginação, criatividade, histórias
	<i>Alice cai-cai</i>	Gianni Rodari	Temas: aventura, intertextualidade, fábula moderna, curiosidade, família.
	<i>Nino, o rei de todo o mundo</i>	Gusti	Temas: aventura, faz de conta, universo simbólico, poder, controle
	<i>Se eu tomasse minha sopa</i>	Coralie Saudo e Melanie Grandgirard	Temas: conto, imaginação, inventividade, pensamento mágico, confronto fantasia e imaginação
3º ano	Diário da Jornada 3º ano		Caderno de atividades do estudante, com fichas de cada aula gameficada, atividades da seção “Para fazer mais” e fichas extras (quando houver)
	Guia da Família		Um guia que desmistifica o universo dos games e mostra que a literatura está mais presente no dia a dia do que muitos pensam – para além da diversão, por meio de uma interação socioeducativa com a família.
	<i>Barriga da Baleia</i>	Antônio Jorge Gonçalves	Temas: solução de problemas, aventura, fantasia, medo, amizade
	<i>Patinho Feio</i>	Hans Cristian Andersen e Marta Vicente	Temas: conto clássico, rejeição, identidade, autoimagem
	<i>A rua do fantasma</i>	Enric González e Riki Blanco	Temas: fantasma, escolha, amizade, mistério, aventura
	<i>O que não viu Chapeuzinho Vermelho</i>	Mar Ferrero	Temas: conto de fadas, entendimento, ponto de vista, perspectiva narrativa
4º ano	Diário da Jornada 4º ano		Caderno de atividades do estudante, com fichas de cada aula gameficada, atividades da seção “Para fazer mais” e fichas extras (quando houver)
	Guia da Família		Um guia que desmistifica o universo dos games e mostra que a literatura está mais presente no dia a dia do que muitos pensam – para além da diversão, por meio de uma interação socioeducativa com a família.
	<i>Quem procura acha!</i>	Mattia Denisse	Temas: provérbios, ditos populares, sentido próprio ou literal, sentido figurado, cultura popular, arte narrativa
	<i>Os outros</i>	Sussana Mattiangeli; Cristina Sitja Rubio	Temas: singularidade, alteridade, diferença, coletivo, individual, perspectiva
	<i>Contos-pulga</i>	Riki Blanco	Temas: contos, história de circo, tempo, amizade, amor
	<i>Bombásticas-naturalis</i>	Iban Barrenetxea	Temas: botânica, discurso formal e informal, informativo, enciclopédia, verbete
5º ano	Diário da Jornada 5º ano		Caderno de atividades do estudante, com fichas de cada aula gameficada, atividades da seção “Para fazer mais” e fichas extras (quando houver)
	Guia da Família		Um guia que desmistifica o universo dos games e mostra que a literatura está mais presente no dia a dia do que muitos pensam – para além da diversão, por meio de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

			interação socioeducativa com a família.
	<i>Invasão marciana</i>	Catalina Gonzalez Vilar; Miguel Pnag Ly	Temas: outro, solidariedade, comunicação, respeito, memórias, história
	<i>Poemas ilustrados</i>	Gabriela Mistral	Temas: poesia, reflexões em perspectiva filosófica, recursos literários, temas universais, múltiplos sentidos de linguagem poética
	<i>O sonho de Lu Shzu</i>	Ricardo Gomez; Tesa Gonzales	Temas: trabalho infantil, relações sociais, infância, desejo, furto
	<i>Aos olhos do mar</i>	Chris Mazzota	Temas: prosa, poética, travessia, relação, ação, descoberta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO V – ORÇAMENTO BÁSICO

COTA PRINCIPAL - DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	KIT PROFESSOR EDUCACIONAL 1º ANO	kit	60	R\$ 3.995,82	R\$ 239.749,20
02	KIT PROFESSOR EDUCACIONAL 2º ANO	kit	60	R\$ 3.995,82	R\$ 239.749,20
03	KIT PROFESSOR EDUCACIONAL 3º ANO	kit	50	R\$ 3.995,82	R\$ 199.791,00
04	KIT PROFESSOR EDUCACIONAL 4º ANO	kit	50	R\$ 3.995,82	R\$ 199.791,00
05	KIT PROFESSOR EDUCACIONAL 5º ANO	kit	50	R\$ 3.995,82	R\$ 199.791,00
06	KIT ESTUDANTE EDUCACIONAL 1º ANO	kit	1500	R\$ 838,12	R\$ 1.257.180,00
07	KIT ESTUDANTE EDUCACIONAL 2º ANO	kit	1400	R\$ 838,12	R\$ 1.173.368,00
08	KIT ESTUDANTE EDUCACIONAL 3º ANO	kit	1500	R\$ 838,12	R\$ 1.257.180,00
09	KIT ESTUDANTE EDUCACIONAL 4º ANO	kit	1400	R\$ 838,12	R\$ 1.173.368,00
10	KIT ESTUDANTE EDUCACIONAL 5º ANO	kit	1300	R\$ 838,12	R\$ 1.089.556,00
TOTAL					R\$ 7.029.523,40

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 7.029.523,40 (Sete milhões e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° ____ / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 809/2024

EMPENHO N° _____

EMPRESA: _____

Autorizamos o início dos serviços de: _____

01. Caso a EMPRESA vencedora entregue o objeto não correspondente a descrição do edital, deverá efetuar a substituição do objeto impugnado em até 10 (dez) dias após o recebimento da impugnação que poderá ser feita por telefone, fax ou e-mail.
02. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos. Caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado.
03. A não aprovação de materiais impugnados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda as entregas
04. É de responsabilidade da contratada a entrega dos produtos no **Sub-Almoxarifado da SME situado na Rua Padre Teixeira, N° 3.259 – Vila Nery – São Carlos-SP**, podendo este, ser alterado de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
05. Após a aprovação do Serviço pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a empresa emitirá a fatura/nota fiscal.
06. O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 dias após efetiva entrega dos materiais com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.
07. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e do contrato/ARP, obrigatoriamente.
08. Prazo de entrega do material: 20 (vinte) dias corridos a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

São Carlos, __ de _____ de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROJETO LIGA (LITERATURA & GAMEFICAÇÃO) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representada por XXXXXXXX, profissão, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **assume** sob as penalidades cabíveis, o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Carlos, aos ___ de _____ de 2024

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, XX de XXXXXXXX de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual XXXXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XX.XXX.XXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX.-XX, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, declarar que:

() possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROJETO LIGA (LITERATURA & GAMEFICAÇÃO) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1							

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, de de 2024

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha